

Controladoria  
Geral do  
Estado



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

**RECEBEMOS**

em: 03/02/2021

Recebido Olinda 14:27  
via SEI

Ofício nº 111/2021 - CGE

GOIANIA, 29 de janeiro de 2021.

Ao Senhor  
**BRUNO ALMEIDA**  
**Instituto Sócrates Guanaes**  
Avenida Olinda Qd H-4, Lts.01 ao 03 - Park Lozandes  
Goiânia - GO  
74884-120

Assunto: Regulamento para Contratação de Pessoal do Instituto Sócrates Guanaes - ISG

Prezado Senhor,

Considerando as manifestações consignadas no **DESPACHO Nº 81/2021 - GEIP- 06338** (000018114328) sobre o Regulamento para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal para o Instituto Sócrates Guanaes, comunico a **APROVAÇÃO** do referido regulamento.

Desta forma, encaminho o feito a essa entidade para conhecimento e providências que se fazem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER, Secretário (a)-Chefe**, em 03/02/2021, às 08:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000018114995** e o código CRC **3E9A82DE**.

SUPERINTENDÊNCIA DE INSPEÇÃO  
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO  
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR (62)2320-1533



Referência: Processo nº 202011867001709



SEI 000018114995



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PESSOAL

PROCESSO: 202011867001709

INTERESSADO: INSTITUTO SÓCRATES GUANAES

ASSUNTO: Regulamento para Contratação de Pessoal do Instituto Sócrates Guanaes - ISG

**DESPACHO Nº 81/2021 - GEIP- 06338**

Versam os autos sobre requerimento de aprovação, por esta Controladoria-Geral do Estado, do Regulamento para Contratação de Pessoal do Instituto Sócrates Guanaes - ISG, conforme Ofício nº 472/2020 – DG (000016672036).

Em relação aos procedimentos, constantes do regulamento próprio da Organização Social, que serão adotados para a admissão de pessoal com emprego de recursos provenientes do Poder Público, foi verificado se a entidade observou os princípios **da impessoalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade e do julgamento objetivo** elencados no art. 17 da Lei nº 15.503/2005.

Sobre o tema, impende ressaltar que a competência para elaboração do regulamento é da própria Organização Social, como já decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI 1923/2015 do Supremo Tribunal Federal, cabendo a esta CGE a sua aprovação, oportunidade em que é verificada a compatibilidade dos regulamentos aos princípios elencados no item supracitado.

Isto posto, não vimos óbice à aprovação do regulamento em comento. De toda a sorte, reforçamos que as contratações levadas a cabo pela Organização Social deverão se pautar, dentre outros, pelo princípio da isonomia, do julgamento objetivo e da transparência. Além disso, convém destacar, independentemente de constar de forma expressa em seu regulamento, a obrigatoriedade de atendimento as legislações aplicáveis.

Ademais, registra-se que as contratações realizadas em desconformidade ao citado Regulamento e a legislação vigente à época da contratação deverão ser registradas pela SES na prestação de contas da referida Organização Social, sob pena de responsabilidade solidária.

Submetemos os autos à superior apreciação, com sugestão de envio ao Gabinete do Secretário de Estado-Chefe desta Controladoria para conhecimento e, se assim entender, APROVAR o Regulamento ora em análise e, após, encaminhamento de cópia deste ao ISG.

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PESSOAL DO (A) CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, ao(s) 29 dia(s) do mês de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS SCARPA, Gestor (a) de Finanças e Controle**, em 29/01/2021, às 11:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE OLIVEIRA E SILVA, Gerente**, em 01/02/2021, às 08:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO MARTINS CORREIA, Superintendente**, em 01/02/2021, às 17:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000018114328** e o código CRC **F5193538**.

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PESSOAL  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR - Bairro  
SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)2320-1537.



Referência: Processo nº 202011867001709



SEI 000018114328